



## Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Ng Kuok Cheong

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração o parecer do Gabinete do Secretário para a Segurança, cumpre-me apresentar a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Ng Kuok Cheong, de 9 de Fevereiro de 2015, enviada a coberto do ofício n.º 167/E131/V/GPAL/2015 da Assembleia Legislativa, de 11 de Fevereiro de 2015, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 12 de Fevereiro de 2015:

1. O Governo da RAEM está a proceder à revisão global do Código Penal, em que se encontram incluídas as disposições dos crimes sexuais, e realizará em segundo semestre do corrente ano consulta pública junto dos diversos sectores sociais, de entre os quais os órgãos judiciais, os órgãos executores da lei, e os advogados, a fim de recolher opiniões em medida ampla.
2. No que diz respeito ao trabalho de alteração da Lei n.º 17/2009 (Proibição da produção, do tráfico e do consumo ilícitos de estupefacientes e de substâncias psicotrópicas), já foi incluído no plano de legislação de 2015 pelo Governo da RAEM. Quanto aos problemas concretos relativos à alteração e ao problema de



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
法律改革及國際法事務局  
Direcção dos Serviços da Reforma Jurídica e do Direito Internacional

determinação da pena da referida Lei de Droga, a Comissão de Luta contra à Droga criou um grupo especializado para a respectiva revisão, o qual se incumbirá de fazer estudos e avaliações sobre os efeitos de aplicação dos vigentes regimes jurídicos de combate aos crimes relacionados com a droga, sobre a sua insuficiência existente e sobre a necessidade da sua alteração eventual.

3. No que tange ao regime do processo penal, a proposta sobre as alterações do Código de Processo Penal foi apreciada e aprovada em 2013 pela Assembleia Legislativa, tendo a respectiva lei entrado em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2014. O Governo da RAEM irá continuar o acompanhamento da situação de prática do respectivo regime, mantendo a comunicação com os órgãos judiciais, os órgãos executores da lei e o círculo jurídico, e recolhendo as opiniões dos diversos sectores sociais a fim de levar a cabo uma avaliação sobre os efeitos desta revisão da lei.

A Directora da Direcção dos  
Serviços da Reforma Jurídica e do  
Direito Internacional

Chu Lam Lam

01/04/2015